



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N.º.: 1.736 de 22 de dezembro de 2017

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber; que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em conformidade com o que dispõem o §1º do art. 165, da Constituição Federal, artigos 153 e 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma do Anexo desta Lei.

Art.2.º. As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido na Lei n.º 1719, de 08 de junho de 2017 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”, estão estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art.3.º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art.4.º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolver recurso orçamentário do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art.5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 22 de dezembro de 2017.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 537/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
15/12/2017.**